



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



PORTARIA N° 025 /2021 de 20 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO DO IPASECAP.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido o ponto facultativo, no período de **24/12/2021 a 02/01/2022**, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º - Não haverá atendimento ao público no **IPASECAP** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ no período de **24/12/2021 a 02/01/2022**.

Art. 3º - As atividades retornarão normalmente a partir do dia **03/01/2022**.

Art.4º - As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º deverão ser compensadas até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 5º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do IPASECAP e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, em 20 de dezembro 2021.

**Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPASECAP**